



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3806/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI Nº 3636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/12/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 219/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

14/05/2014

[Lei Ordinária nº 3893/2014](#)

Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4065/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a construção de UBS no Jardim dos Ypês, com a seguinte classificação orçamentária:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1170 0000 Construção de UBS

4.4.90.51.00 05 300.009 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

